



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS

ESTER BUBA GUILGEN - TABELIÃ

Av. Ponta Grossa, 400 - CEP 83280-000 - Fone: 442-2200
Cidade e Comarca de Guaratuba - Paraná

LIVRO
173-
RUBRICA

FOLHA
037
PÁGINA

-001-



VARA CRIMINAL
FLS. 38107

ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE QUE FRAZ. ANDREA DORIS FERREIRA SERAFIM PEREIRA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

E A I B A todos quantos este publico instrumento de escritura de declaração, virem, que aos vinte e seis (26) dias do mes de Janeiro, do ano de mil novecentos e noventa e três (1.993), nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, em Cartório compareceu como Outorgante Declarante a Sra. ANDREA DORIS FERREIRA SERAFIM PEREIRA (C.I. nr. 1.626.174-PR E C.P.F. nr. 345.150.167-91), brasileira, casada, funcionaria pública municipal, residente nesta cidade, e Rua Vereador Paulo Saporski, 940; reconhecida como e oratória, por mim Escrevente Juramentado, e da Tabeliã, que está suscreve, E, pela outorgante declarante, me foi dito o seguinte: Que em meados do mes de Março do ano de 1.991; estava trabalhando junto ao Departamento de Edificações da Prefeitura Municipal de Guaratuba, quando o Sr. DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS FILHO, entrou no Departamento, e foi atendido pela funcionaria Lucimara; que a declarante ouviu o Sr. Diogenes perguntar para Sra. Lucimara, porque a obra dele fora embargada; que o Sr. Lucio chefe do Departamento pediu para a Sra. Lucimara apanhar a documentação referente a obra do Sr. Diogenes; que a declarante disse a Sra. Lucimara, que os documentos se encontravam na Caixa de problemas nr. 04, que a Sra. Lucimara apanhou os documentos, e explicou ao Sr. Diogenes que faltava a aprovação da Saúde e que a sua inscrição de Engenheiro, estava vencida; que o Sr. Diogenes disse que não havia lei que exigisse o Projeto executado pela Saúde; que o Sr. Lucio disse ao Sr. Diogenes que este problema não era do seu cargo, mas sim do cargo competente; que o Sr. Diogenes começou a falar mal da administração da Prefeitura, dizendo que iria continuar sua obra, desrespeitando o Embargo e os Auto de Infração, dizendo que a multa deveria ser paga pelo Sr. Lucio e o Prefeito; que o Sr. Diogenes rasgou os documentos, amassou e jogou no rosto da Sra. Lucimara; que a Sra. Lucimara disse ao Sr. Diogenes que isso não era o local para esse tipo de atitude; que logo em seguida o Sr. Diogenes virou-se, e estava encolerizado e trêmulo, e sacou uma das armas que estava na cintura; que a declarante viu duas armas na cintura do Sr. Diogenes; que o mesmo ameaçou qualquer funcionario, que fizesse algum movimento; que o Sr. Lucio levantou-se em defesa da Sra. Lucimara; quando ao Sr. Diogenes passou a mirar a arma em direção ao Sr. Lucio, dizendo para ele sentar-se, que o Sr. Lucio obedeceu; que o Sr. Diogenes disse, para o Sr. Lucio não olhar para ele, porque ele não gostava; que a declarante levantou-se em seguida ficando no pé da linha de mira arma, que estava apontada em direção do Sr. Lucio; tentando evitar que o Sr. Diogenes disparasse um tiro, que era intento do mesmo; que o Sr. Diogenes saiu em seguida, com a arma em punho; dizendo que iria limpar a Prefeitura; dizendo também que todos da Prefeitura eram um bando de Ladroses; que a declarante juntamente com outros funcionarios se logo em seguida se dirigiram até a Delegacia de Policia, e lá registraram queixa, e relataram todos os fatos ocorridos; que a declarante disse que no momento dos fatos haviam mais testemunhas, cujos os nomes se encontravam nos registros da Delegacia de Policia; que a declarante até a presente data não foi chamada pela Delegacia de Policia para falar sobre o caso o qual achou muito estranho; NADA MAIS DECLAROU. E, de como assim disse, do que dou fé me peço que lhes fizesse este instrumento, que depois de lido e achado conforme assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, na forma do Provimento nº. 27.664, de 19.06.1964, para, em 19.06.1964, E.

INTE...
CENTRO...
origina... 3879
90/07
desa Vara 12/02/99
Escrivão





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

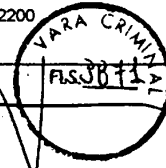
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS

ESTER BUBA GUILGEN - TABELIÃ

Av. Ponta Grossa, 400 - CEP 83280-000 - Fone: 442-2200
Cidade e Comarca de Guaratuba - Paraná

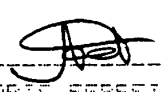
LIVRO
-173-
RUBRICA

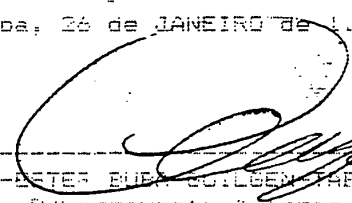
FOLHA
037
PÁGINA
-002-



Estado: comigo JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, escrevente Autorizado, que a ditado e datilografado. Eu ESTER BUBA GUILGEN, TABELIÃ, que a comparei, subscrevo, dato e assino.

Guaratuba, 26 de JANEIRO de 1.993


-ANDREA DORIS FERREIRA BERAPHIM
FERREIRA-


-ESTER BUBA GUILGEN TABELIÃ
P/Escrevente Autorizada

